



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017/SCC – 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 001/2017/SCC – CELEBRADO
EM 06/12/2017 – FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E A EMPRESA
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E
ASSISTÊNCIA A SAÚDE – I.D.E.A.S.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato representada por sua **Secretária Municipal, Sr.^a Sinara Regina Landt Simioni**, denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e o **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – I.D.E.A.S.**, com sede na Rua Dr. Manoel Antônio Bueno, s/nº, Rocio Grande – São Francisco do Sul/SC, registrada no CNPJ sob o nº 24.006.302/0001-35, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Breno José Santiago Bezerra de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 023.688.714-97, neste ato denominada **EXECUTORA**, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017/SCC**, de acordo com os documentos firmados no **Processo Administrativo nº 9718/2018**, mediante sujeição mútua à Lei Municipal nº 5633/2017 e ao Decreto Municipal nº 8.949/2017 e às normas constantes das Leis nº 9.637/98 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, nos termos previstos no **Contrato nº 001/2017/SCC** e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de execução do **Contrato nº 008/2015** por **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de **06/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1 – O contrato será **acrescido 06 (seis) enfermeiros**, no percentual de **3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos)**, o que equivale ao montante anual de **R\$ 439.293,96 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, passando o Contrato do valor de **R\$ 12.139.455,48 (doze milhões cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R\$ 12.578.749,44 (doze milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** anual.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Administrativo nº 9718/2018**, e em concordância com o Parecer nº 501/2018 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 540/2018 do Grupo Gestor de Governo, com amparo legal no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal c/c art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 001/2017/SCC**, firmado entre as partes;

6.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito a partir da data de sua publicação, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO SUPERVISOR e EXECUTORA.

São José/SC, 19 de dezembro de 2018.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária Municipal de Saúde

Vera Suely de Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017

I.D.E.A.S
Representante Legal